

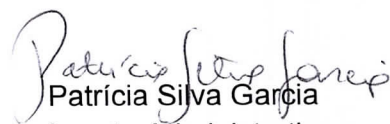
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS – 10ª REGIÃO

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CARTA CONVITE 003-A/2018

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região, situado na rua Cel. André Belo, 452, conj. 201, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Patrícia Silva Garcia e Daniela Brazil Meinke, além do Presidente do Conselho, Agnaldo Engel Knevez, Conselheira Lizandra Hoffmann Passamani e o Assessor Jurídico Leonardo Paraíso Sequito Ferreira, para proceder abertura dos envelopes do processo licitatório da carta convite 003-A/2018. Foi encaminhada carta convite para as seguintes empresas: MZ ADVOCACIA, PIZZOLATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS e RIHL KIEFER ADVOCACIA E CONSULTORIA. A empresa SANTOS E KELLERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou interesse em participar do certame através de e-mail. Aberta a sessão registra-se que as seguintes licitantes protocolaram os envelopes para participação do certame: MZ Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº09.102.943/0001-08, Pizzolatto Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº12.265.841/0001-00, e Santos e Kellermann Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº02.055.571/0001-44. Passou-se então à abertura do envelope nº 1 – Documentação de Habilitação. Após a abertura, constatou-se que as licitantes MZ Advocacia, Pizzolatto Advogados Associados e Santos e Kellermann Advogados Associados apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 da carta convite, sendo que as cópias estão devidamente autenticadas e as certidões dentro do prazo de validade, sendo, então, **DECLARADAS HABILITADAS**. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços. **A) A licitante MZ Advocacia**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.299,00, totalizando R\$ 51.588,00 anuais. **B) A licitante Pizzolatto Advogados Associados**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 48.000,00 anuais. **C) A licitante Santos e Kellermann Advogados Associados**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 3.327,12, totalizando R\$ 39.925,44 anuais. Considerando a habilitação das licitantes e, que as demais propostas de preços das licitantes estão de acordo com as exigências contidas na carta convite n. 003-A/2018; a empresa Santos e Kellermann Advogados Associados é **DECLARADA VENCEDORA do certame, sendo ADJUDICADA À VENCEDORA a prestação de serviços discriminada na carta convite, no valor anual total de R\$ 39.925,44**. O processo licitatório será encaminhado ao presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região para homologação e demais encaminhamentos. Nada mais havendo, lavramos a presente ata.


Daniela Brazil Meinke
Agente Administrativa

Presidente Com. Perm. de Licitações


Patrícia Silva Garcia
Agente Administrativo

Membro Com. Perm. de Licitações



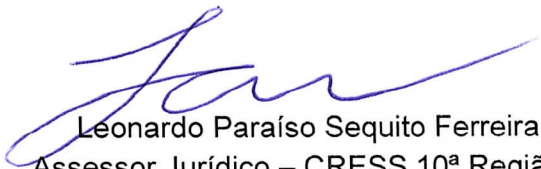




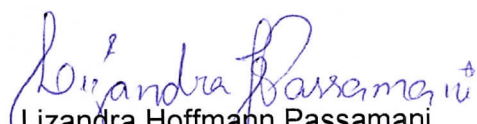




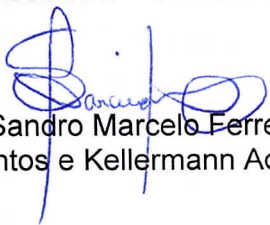

50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65



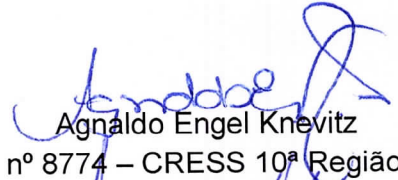
Leonardo Paraíso Sequito Ferreira
Assessor Jurídico – CRESS 10ª Região



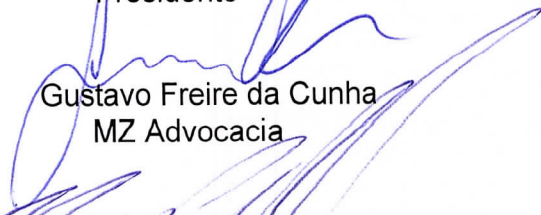
Lizandra Hoffmann Passamani
Conselheira – CRESS 10ª Região



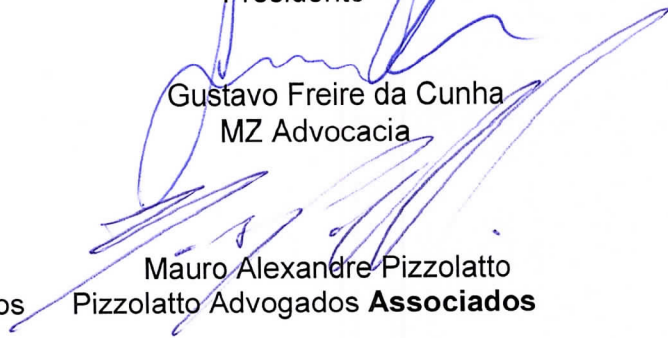
Sandro Marcelo Ferreira dos Santos
Santos e Kellermann Advogados Associados



Agnaldo Engel Knevez
AS nº 8774 – CRESS 10ª Região
Presidente



Gustavo Freire da Cunha
MZ Advocacia



Mauro Alexandre Pizzolatto
Pizzolatto Advogados **Associados**